

ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N.º 02 DE 2018

Aditivo N° 01 ao contrato n.º 02 de 2018 celebrado entre Município de São João do Polêsine e Unimed – Santa Maria/RS – Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Alberti, 1631, São João do Polêsine – RS, inscrito no CNPJ n° 94.444.247/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Matione Sonogo, portador do CPF n° 635.948.970-87, RG n° 1038563233, residente e domiciliado na Avenida São João, n.º 1167, Centro, em São João do Polêsine, ora **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **UNIMED – SANTA MARIA/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.497.368/0001-95, com sede na Rua Professor Braga, n.º 141, em Santa Maria/RS, CEP 97.015-530, representada neste ato pelo Sr. Ernani Clovis Büllow, inscrito no CPF sob o n.º 411.170.260-00, RG n.º 6022160482-SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, n.º 222, Bairro Parque do Sol, em Santa Maria/RS, CEP 97095-420, denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si **ADITAR** o **CONTRATO N.º 02 DE 2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam acrescidos no item 4.8 da Cláusula Quarta do Contrato 02/2018 como dependentes dos titulares no plano de saúde neto (s) e neta (s) do titular, passando o referido item a ter a seguinte redação:

4.8. Serão considerados como dependentes dos titulares no plano de saúde os seguintes:

- Cônjuge;
- Companheiro(a);
- Filho(a);
- Tutelado;
- Pai, mãe, irmão, irmã, incapaz, devidamente comprovada a dependência econômica ao beneficiário titular;
- Neto(s), neta(s).

CLÁUSULA SEGUNDA

Acresce-se na Cláusula Quarta do Contrato 02/2018 o item 4.9., com a seguinte redação:

4.9. No caso de falecimento do titular do plano de saúde, respeitada a ordem prevista no item 4.8, poderá o dependente assumir a titularidade do plano de saúde. Havendo outros dependentes, estes continuarão nesta condição, contudo, sob dependência do novo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 02/2018.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expressas, as partes acima qualificadas assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas, para que surta os devidos e legais efeitos.

São João do Polêsine/RS, 18 de abril de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal
Contratante

UNIMED – Santa Maria/RS
Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda.
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: